

DECRETO Nº 3.085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.209 de 27 de dezembro de 2019, e nos termos do Processo nº 000384/2020,

DECRETA

- **Art. 1º -** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.209 de 27/12/19, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 28 de fevereiro de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES Prefeito

Manuella da Silva Medeiros Procuradora Geral do Município – interina

Gilson dos Santos Esteves Secretário Municipal de Fazenda

Rogério Caputo
Secretário Municipal de

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes



ANEXO AO DECRETO Nº 3.085 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020.

10.019	THE DESIGNATION OF		
PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
THE PARTY		HAL	
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes	是由		
2007.185432321.015	4.4.90.51-02	17.500,00	
2007.041220202.043	3.3.90.39-02	-3	17.500,00
3.0			1
TOTAL		17.500,00	17.500,00

